PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ
SECRETARIA DE GABINETE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

LEI Nº 818
20 DE DEZEMBRO DE 2017.

"Torna de Utilidade Pública o Instituto São Peregrino de Assistência Social e Educacional".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna de Utilidade Pública o Instituto São Peregrino de Assistência Social e Educacional, inscrito na Receita Federal sob o nº 28.385.550/0001-95 e registrado no Cartório do 2º Ofício no livro A-18 de Pessoas Jurídicas às folhas 188/190 e transcrita às folhas191/199, em 07 de julho de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 20 de dezembro de 2017

IOKANAAN SANTANA
Prefeito Municipal